

Nuporanga	REVITALIZAÇÃO DO TREVO PRINCIPAL E ENTRADA DO MUNICÍPIO
Pardinho	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA RURAL, LETREIROS ARTÍSTICOS, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO
Paulo de Faria	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS
Paulo de Faria	CONSTRUÇÃO DE ESCULTURAS TURÍSTICAS NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL "LUIZ RIBEIRO DE CASTRO"
Piedade	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE ECOLÓGICO RUTH RODRIGUES AYRES DE ARAÚJO
Poá	CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) QUIOSQUES EM ALVENARIA, NA PRAÇA CENTRAL – DENOMINADA PRAÇA DA BÍBLIA / PRAÇA JOSÉ GUIDA
Salto	MUSEU DA ÁGUA
Santa Branca	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO "PREFEITO JOSÉ CHAVES NETTO"
Santa Fé do Sul	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA CAMINHO DAS ÁGUAS - ETAPA 4
Santo Antônio do Pinhal	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE VIA DO MUNICÍPIO – FASE 02
Santo Expedito	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Santos	REESTRUTURAÇÃO DO EIXO TURÍSTICO DO CENTRO HISTÓRICO – RUAS TUIUTI, CONSTITUIÇÃO, COMÉRCIO E OUTRAS
São Bento do Sapucaí	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO - FASE II
São Pedro	REFORMA DO PARQUE MARIA ANGÉLICA MANFRINATO
São Pedro	REFORMA DAS PRAÇAS MUNICIPAIS: FÓRUM E SANTA CRUZ
São Vicente	REURBANIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PESCA E SEU ENTORNO
Ubatuba	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO PEREQUÊ -AÇU
Ubatuba	REVITALIZAÇÃO DO ACESSO DA PRAIA VERMELHA DO CENTRO

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7789, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição de dois representantes docentes para compor as bancas de heteroidentificação, nos termos da Resolução ColP 8287/2022.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020 e no inciso I do art. 7º da Resolução ColP 8287/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha de dois representantes docentes junto às bancas de heteroidentificação (etapa virtual) será realizada no dia 11 de outubro de 2022, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício.

§1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em até dois candidatos, que comporão as duas bancas de heteroidentificação (etapa virtual).

Da inscrição

Artigo 4º - A Secretaria Geral receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até as 17h do dia 28 de setembro de 2022, exclusivamente no e-mail sgco@usp.br, as inscrições realizadas em formulário próprio, encontrável na página www.usp.br/secretaria.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Reitor.

§2º - Os nomes dos(as) candidatos(as) na cédula serão dispostos em ordem alfabética.

§3º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado nas páginas da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) e da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (www.prip.usp.br), em 29 de setembro de 2022.

§4º - Recursos serão recebidos pela Secretaria Geral até o dia 3 de outubro de 2022, devendo fazê-lo por meio do e-mail sgco@usp.br, e serão decididos pelo Reitor.

Artigo 5º - Nos termos do §1º do art. 7º da Resolução ColP 8287/2022, serão incentivadas candidaturas visando à diversidade de gênero e à composição majoritária das bancas por pessoas negras, preferencialmente com experiência comprovada em procedimentos de heteroidentificação ou na temática da igualdade racial.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 6º - A STI encaminhará aos eleitores, no dia 10 de outubro de 2022, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 11 de outubro de 2022, das 9h às 17h.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada nas páginas da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) e da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (www.prip.usp.br) no dia 13 de outubro de 2022, sendo considerados eleitos os dois docentes mais votados, que comporão as duas bancas de heteroidentificação.

Parágrafo único - Recursos quanto ao resultado final da eleição deverão ser enviados à Secretaria Geral, no e-mail sgco@usp.br, até o dia 17 de outubro de 2022, e serão decididos pelo Reitor.

Artigo 9º - Os dois docentes eleitos comporão, em um segundo momento (etapa presencial - Art. 8º da Resolução ColP 8287/2022), uma comissão de heteroidentificação, na qual o candidato com maior número de sufrágios será membro titular, figurando como suplente o segundo colocado.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor. Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7790, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição de dois representantes dos servidores técnicos e administrativos para compor as bancas de heteroidentificação, nos termos da Resolução ColP 8287/2022.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020 e no inciso V do art. 7º da Resolução ColP 8287/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha de dois representantes dos servidores técnicos e administrativos junto às bancas de heteroidentificação (etapa virtual) será realizada no dia 11 de outubro de 2022, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em até dois candidatos, que comporão as duas bancas de heteroidentificação (etapa virtual).

Da inscrição

Artigo 4º - A Secretaria Geral receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até as 17h do dia 28 de setembro de 2022, exclusivamente no e-mail sgco@usp.br, as inscrições realizadas em formulário próprio, encontrável na página www.usp.br/secretaria, que deverá ser acompanhado de declaração de que o(a) candidato(a) é servidor(a) no exercício das suas funções.

§1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelas seções competentes da Reitoria, da Unidade, do Museu, do Instituto Especializado, do órgão Complementar e dos demais órgãos da Universidade.

§2º - A referida representação não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

§3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Reitor.

§4º - Os nomes dos(as) candidatos(as) na cédula serão dispostos em ordem alfabética.

§5º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado nas páginas da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) e da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (www.prip.usp.br), em 29 de setembro de 2022.

§6º - Recursos serão recebidos pela Secretaria Geral até o dia 3 de outubro de 2022, devendo fazê-lo por meio do e-mail sgco@usp.br, e serão decididos pelo Reitor.

Artigo 5º - Nos termos do §1º do art. 7º da Resolução ColP 8287/2022, serão incentivadas candidaturas visando à diversidade de gênero e à composição majoritária das bancas por pessoas negras, preferencialmente com experiência comprovada em procedimentos de heteroidentificação ou na temática da igualdade racial.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 6º - A STI encaminhará aos eleitores, no dia 10 de outubro de 2022, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 11 de outubro de 2022, das 9h às 17h.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada nas páginas da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) e da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (www.prip.usp.br) no dia 13 de outubro de 2022, sendo considerados eleitos os dois servidores técnicos e administrativos mais votados, que comporão as duas bancas de heteroidentificação.

Parágrafo único - Recursos quanto ao resultado final da eleição deverão ser enviados à Secretaria Geral, no e-mail sgco@usp.br, até o dia 17 de outubro de 2022, e serão decididos pelo Reitor.

Artigo 9º - Os dois servidores eleitos comporão, em um segundo momento (etapa presencial - Art. 8º da Resolução ColP 8287/2022), uma comissão de heteroidentificação, na qual o candidato com maior número de sufrágios será membro titular, figurando como suplente o segundo colocado.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7791, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1023101, criado pela Lei 11.164/2002 e distribuído pela Portaria GR 7.729/2022, fica redistribuído do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto para o Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais da Faculdade de Odontologia.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.393.58.8).

Portarias do Reitor, de 09/09/2022

Declarando cessados os efeitos da designação da Profa. Dra. MARIA DAS GRAÇAS BOMFIM DE CARVALHO para compor a Congregação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, a partir de 02/08/2022; Proc. USP 2009.1.9910.1.8;

Designando, nos termos do artigo 1º das Disposições Transitórias da Resolução 7.759/2019, que baixou o Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP), a Profa. Dra. MARIA HELENA PALUCCI MARZIALE, Professora Titular da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP), para compor a Congregação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, a contar da data da publicação; Proc. USP 2009.1.9910.1.8.

B) QUADRO II - DESPESA MÉDIA MENSAL POR ALUNO DE GRADUAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA E ÁREA DE CONHECIMENTO DA USP EM 2022¹
(Valores em R\$)

Área do Conhecimento	Unidade de Ensino e Pesquisa	Cursos Oferecidos (Bacharelados e/ou Licenciaturas)	Alunos Matriculados²	Alunos Formados³	Despesa Média Mensal⁴
Ciências Agrárias	ESALQ	Administração, Ciências Biológicas, Ciências dos Alimentos, Ciências Econômicas, Engenharias Agrônômica, Florestal e Ambiental e Ciências Agrárias	2.317	359	4.298,35
		Medicina Veterinária	476	75	
	FZEA	Engenharia de Alimentos, de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia	1.494	179	
	Subtotal	4.287	613		
Ciências Agrárias	IB	Ciências Biológicas	769	107	3.901,99
Subtotal	769	107			
Ciências da Saúde	EE	Enfermagem	475	84	4.625,29
		Educação Física e Esporte	496	70	
	EEFERP	Educação Física e Esporte	290	51	
	EERP	Enfermagem	663	100	
	FCF	Farmácia e Bioquímica	922	113	
	FCFRP	Farmácia e Bioquímica	446	69	
	FM	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional	1.437	217	
	FMRP	Ciências Biomédicas, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição e Metabolismo e Terapia Ocupacional	1.431	228	
		FO	Odontologia	733	
	FOB	Odontologia, Fonoaudiologia e Medicina	573	74	
FORP	Odontologia	393	78		
FSP	Saúde Pública e Nutrição	590	101		
ICB	Ciências Biomédicas	213	19		
Subtotal	8.662	1.310			
Ciências Exatas e Engenharias	EEL	Engenharias Ambiental, Bioquímica, de Materiais, de Produção, Física, Industrial Química e Química	2.156	138	2.705,70
		Engenharias Aeronáutica, Ambiental, Civil, de Materiais e Manufatura, de Produção, de Produção Mecânica, Elétrica, Mecânica e Mecatrônica	2.719	340	
	EP	Engenharias Ambiental, Civil, Elétrica, Mecatrônica, Mecânica, Metalúrgica, Naval, Química, de Computação, de Materiais, de Minas, de Petróleo e de Produção	5.435	649	
		IAG	Astronomia, Geofísica e Meteorologia	340	
	ICMC	Ciências de Computação, Estatística, Matemática Aplicada e Computação Científica, Sistemas de Informação e Matemática	1.236	158	
		IF	Física	1.357	
	IFSC	Ciências Físicas e Biomoleculares, Física Computacional e Física	432	47	
	IGC	Geologia e Geociências e Educação Ambiental	500	50	
	IME	Ciência da Computação, Matemática Aplicada e Computacional, Estatística, Matemática Aplicada e Matemática	1.735	118	
	IO	Oceanografia	224	33	
IQ	Química e Química Ambiental	820	103		
IQSC	Química	287	47		
Subtotal	17.241	1.827			
Ciências Exatas e Engenharias	EACH	Biotechnology, Educação Física e Saúde, Gestão Ambiental, Lazer e Turismo, Sistemas de Informação, Têxtil e Moda, Gerontologia, Gestão de Políticas Públicas, Ciências da Natureza, Marketing e Obstetrícia	4.901	279	1.650,18
		Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Plásticas, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Bibliotecária, Audiovisual, Música e Turismo e Educomunicação	2.398	182	
	FE	Pedagogia	1.010	93	
	FFCLRP	Bibliotecária e Ciência da Informação, Ciência da Computação, Física Médica, Matemática Aplicada a Negócios, Ciências Biológicas, Educação Artística, Química, Música, Pedagogia e Psicologia	2.067	259	
	FFLCH	Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras	9.593	944	
	IP	Psicologia	432	82	
Subtotal	20.401	1.839			
Ciências Humanas	FAU	Arquitetura e Urbanismo	1.294	172	1.759,11
	FD	Direito	2.384	446	
	FDRP	Direito	471	92	
	FEA	Administração, Ciências Atuariais, Contábeis e Econômicas	2.962	475	
	FEARP	Administração, Ciências Econômicas e Contábeis e Economia Empresarial e Controladoria	1.537	183	
	IUA	Arquitetura e Urbanismo	274	41	
IRI	Relações Internacionais	292	53		
Subtotal	9.214	1.462			
Total	60.574	7.158	2.666,09		

- 1) Consolidado do trimestre, de acordo com o Artigo 5º, § 4º, da Lei 17.387 de 22 de julho de 2021 (LDO/2022).
 - 2) Alunos matriculados nos cursos de graduação em 2021.
 - 3) Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus e para evitar distorções no número de formados, foram utilizados os dados de 2019.
 - 4) Não inclui as despesas com os servidores aposentados, Museus, Hospitais, Serviços de Verificação de Óbitos e Institutos Especializados.
- C) ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
<https://uspdigital.usp.br/anuario/AnuarioControle>

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria MAE 22, de 05 de setembro de 2022.

Designa os Representantes dos Servidores Docentes das Categorias de Professor Associado e de Professor Titular junto ao Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os Representantes dos Servidores Docentes das Categorias de Professor Associado e de Professor Titular junto ao Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, conforme eleição realizada nos termos da Portaria MAE 20, de 27 de julho de 2022.

I - Professor Associado - Conselho Deliberativo - CD-MAE

- Fabíola Andréa Silva - Titular

- Marília Xavier Cury - Suplente

II - Professor Titular - CD-MAE

- Maria Cristina Oliveira Bruno - Titular

- VAGO - Suplente

Artigo 2º - Os mandatos serão de 2 (dois) anos e terão início em 05.09.2022 com término em 04.09.2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MUSEU DE ZOOLOGIA

PORTARIA MZ 17/2022

MARCELO DUARTE DA SILVA, Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o livre acesso às repartições do Museu de Zoologia, de que fazem parte, fora do horário de expediente, os servidores para exercício de cargos de chefia: Senhora Ana Maria Vasques, Coordenadora do Escritório de Gestão Científica e Assistente Técnica da Direção; Senhor Altair Aparecido Casemiro, Chefe da Seção de Apoio Operacional; Senhora Carmina Lupo, Supervisora do Serviço de Apoio Administrativo; Senhora Dione Seripieri, Supervisora do Serviço de Biblioteca e Documentação; Senhor Felipe Alves Elias, Chefe da Seção de Museologia; Senhora Luciana dos Santos Regina Lemos, Chefe da Seção Técnica de Informática; Senhora Luiza Yuriko Hiraoka,

Chefe da Seção de Contabilidade; Senhora Marcia Fernandes Lourenço, Chefe da Seção de Atividades Educativas; Senhora Mari Sakai Gomes Pires, Chefe da Seção de Materiais; Senhora Maristela Chiarastello Farinha, Chefe da Seção de Expediente; Senhora Poliana Pinheiro de Carvalho, Secretária da Direção; Senhor Renato de Oliveira e Silva, Chefe da Seção de Apoio à Estação Biológica de Boraceia; Senhora Selma Yamada Shibuya, Chefe do Serviço de Apoio Acadêmico; Senhora Tania Valéria Giovannelli Lopes, Chefe da Seção de Tratamento e Preservação de Acervos, e Senhora Viviane Neves dos Santos, Chefe da Seção de Acesso à Informação.

Artigo 2º. – Com base nas disposições legais vigentes, os docentes do MZUSP dispõem de livre acesso às dependências prediais, mesmo fora do horário de funcionamento, para as atividades acadêmicas e de gestão.

Artigo 3º - Os demais servidores deverão ser autorizados pelas respectivas Chefias, com ciência do Diretor, para garantir o acesso às repartições do MZUSP fora do horário de expediente.

Artigo 4º. - Os discentes, pós-doutorandos, estagiários e pesquisadores visitantes estão autorizados a acessar apenas os laboratórios aos quais foram autorizados pelo docente responsável, conforme informações disponíveis nos passes de acesso ou no formulário de visitantes.

Artigo 5º - Ficam revogadas as Portarias MZ No 33/2010 e MZ No 01/2016.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 9 de setembro de 2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

COMUNICADO

A Escola de Comunicações e Artes, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR-4.710/2010, justificamos o atraso ocorrido no pagamento, referente ao empenho de nº 02307310/2022 no valor de R\$ 369,60 da liquidação de nº 4366305 para a empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA -ME- CNPJ 02.573.131/0001-93, processo 2022.1.00416.27.8 devidos a problemas administrativos decorrentes da organização.

Marcos Gomes

Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Número Funcional 3758283

Comunicado

Informações Referentes ao Artigo 5º § 4º da Lei 17.387/2021 LDO 2022

A) QUADRO I - RECEITAS E DESPESAS (em R\$)

ITEM	RECURSOS TESOUREIRO DO ESTADO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	TOTAL
A) RECEITAS	3.697.606.738,00	376.874.213,29	972.281,32	4.075.453.232,61
1º Trimestre	1.721.820.005,00	171.562.653,44	265.714,71	1.893.648.373,15
2º Trimestre	1.975.786.733,00	205.311.559,85	706.566,61	2.181.804.859,46
3º Trimestre	-	-	-	-
4º Trimestre	-	-	-	-
B) DESPESAS*	2.023.487.498,73	62.954.865,84	6.015.444,23	2.092.457.808,80